

EDITAL Nº 005/2025/CEAG

Termo de Execução Descentralizada TED nº 2/2024 MJSP UnB/FACE/CEAG

PROCESSO Nº 23106.022147/2025-34

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS**1. FINALIDADE**

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de BOLSISTA para atuar no Projeto intitulado "Monitoramento de Dados sobre pesquisas macroeconômicas de migração do país" oriundo do Termo de Execução Descentralizada TED nº 2/2024, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Universidade de Brasília", na condição de pesquisador, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018 e demais normas aplicáveis ao tema e o Contrato celebrado entre a UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) Contrato 12187567, 23106.116433/2024-89.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente Edital visa selecionar 01 (um) pesquisador PD "B", estudante em nível de mestrado da Universidade de Brasília (UnB) e 01 (um) pesquisador sênior PD "A", docente da Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do projeto supracitado, na seguinte modalidade: Pesquisador em projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD).

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remotas.

3.4. O Bolsista selecionado para a vaga pesquisador PD "B" estudante em nível de mestrado receberá auxílio financeiro mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), limitados a 20 meses de execução do projeto, na modalidade Pesquisador PD "B" / Mestre, o Bolsista selecionado para a vaga pesquisador sênior PD "A" receberá auxílio financeiro mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) limitados a 2 meses relativos à execução de atividades do projeto. As modalidades das bolsas

seguem as determinações da Resolução CAD n. 003/2018 da UnB.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2024, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Universidade de Brasília.

4.2. O prazo de validade deste edital é de até 24 (vinte e quatro) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 4.3 e a vigência do TED, e poderá ainda ser prorrogado ou ter a sua execução antecipada, mediante acordo entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a UnB.

4.3. A dotação orçamentária prevista no presente edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4.4. É facultado ao Coordenador do Projeto o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, decorrente do ajuste das metas previstas no projeto.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

5.1.1. **VAGA - DIREITO (PESQUISADOR/ESTUDANTE):** Ser pesquisador da UnB, mestre e/ou aluno de doutorado do programa de pós-graduação em direito. O interessado deverá demonstrar experiência e domínio em direito internacional, conhecimento em políticas públicas migratórias, estudos de migrações internacionais e refúgio sob a perspectiva econômica para o caso nacional e ter experiência em pesquisa.

5.1.2. **VAGA (DOCENTE):** Ser docente da Universidade de Brasília que demonstre experiência em psicologia organizacional e/ou do trabalho. Doutorado em Psicologia (ênfase em Psicologia Organizacional/Trabalho), Ergonomia, Engenharia de Produção (com foco em Fatores Humanos) ou áreas afins. Produção científica em temas correlatos a fatores humanos no trabalho. Experiência de pelo menos 3 anos em projetos de pesquisa relacionados a condições de trabalho, estresse ocupacional, intervenções organizacionais ou segurança laboral. Experiência em abordagens com métodos mistos de intervenção e análise.

5.2. REQUISITOS DESEJÁVEIS (TODAS AS VAGAS):

5.2.1. Participar de reuniões remotas e/ou presenciais com a equipe do projeto;

5.2.2. Realizar coleta e organização de materiais de pesquisa;

5.2.3. Análise de dados de pesquisa;

5.2.4. Redigir e digitar conteúdos de pesquisa;

5.2.5. Editar, diagramar e revisar relatórios de pesquisa;

5.2.6. Auxiliar em demais atividades demandadas pela Supervisor Acadêmico/Coordenação do Projeto.

5.3. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

5.4. O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores

que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.2. A classificação das Propostas se dará conforme critérios acadêmicos:

6.2.1. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação e os objetivos do Projeto.

6.2.2. Entrevista que consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos no itens 5.1 e 5.2.

6.3. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, pelo encaminhamento dos documentos listados no item 7.3 com a identificação da candidatura à vaga através de e-mail para o endereço eletrônico ceag@unb.br no período entre 06 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 13 de junho de 2025 observado o horário oficial de Brasília-DF.

7.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item 7.1 não serão consideradas para o processo seletivo.

7.3. Durante o preenchimento do e-mail, apresentar a candidatura para a vaga, identificar a área **VAGA - DIREITO (PESQUISADOR/ESTUDANTE), VAGA (DOCENTE)** com currículo lattes e inserir no campo Assunto - "Candidatura Vaga Edital nº 03/2025 CEAG/FACE VAGA XXX". Anexar os seguintes documentos:

a) Cópia legível e colorida, frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

b) Declaração atualizada de aluno regular da UnB ou de matrícula em disciplina da UnB declaração de pesquisador colaborador;

c) Curriculum vitae atualizado (lattes).

7.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

7.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

7.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

7.7. A UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida

por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

7.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

7.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf” em arquivo único.

7.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

7.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

7.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

8.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.

8.3. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

8.3.1. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação e os objetivos do Projeto.

8.3.2. **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos no itens 5.1 e 5.2 e critérios de motivação e disponibilidade para atuação no Projeto.

8.4. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

8.5. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

8.5.1. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 10
d. Detalhamento dos requisitos obrigatórios e desejáveis	0 a 30
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10

f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa 0 a 10

TOTAL DE PONTOS 100

8.5.2. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

8.5.3. Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

8.5.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

8.5.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, na **ETAPA 2**.

9.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item 8.5.1 da ETAPA 2 – Entrevista.

9.2.2. Maior idade.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
<u>06/06/2025</u> a <u>13/06/2025</u>	<u>Período de solicitação de inscrição</u>
<u>16/06/2025</u>	<u>Divulgação de resultado preliminar ETAPA 1 e convocação para entrevista</u>
<u>17/06/2025</u> a <u>18/06/2025</u>	<u>Entrevistas (turno da tarde e noite)</u>
<u>20/06/2025</u>	<u>Divulgação resultado entrevistas ETAPA 2</u>
<u>23/06/2025</u>	<u>Prazo para interposição de recurso</u>
<u>24/06/2025</u>	<u>Resultado final</u>

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

11.1. As atividades serão desempenhadas no período de vigência do Projeto, e

previstas para o início em 25 de junho de 2025, com possibilidade de interrupção ou de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do projeto previamente informadas.

11.2. As atividades a serem executadas no Projeto serão orientadas pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

12. DO REPASSE DE RECURSOS

12.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no PLANO INDIVIDUAL DE PESQUISA, a ser disponibilizado pelo Coordenador do Projeto.

13. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A avaliação dos bolsistas é periódica com a apresentação de resumo das atividades desenvolvidas a cada mês.

13.2. A prestação de contas é realizada ao Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto e deve ser feita mediante apresentação do produto da pesquisa científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

13.3. O tipo do produto/comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

13.3.1. Relatório de pesquisa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

14.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

14.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

14.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme de Oliveira, Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da FACE**, em 06/06/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12785910** e o código CRC **85D397CB**.

